

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	000	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	490	102	Maio	1.682.000,00	2.000.000,00	3.682.000,00
Total				1.682.000,00	2.000.000,00	3.682.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	490	102	Agosto	2.203.305,07	1.386.566,00	816.739,07
22	490	102	Setembro	959.434,00	613.434,00	346.000,00
Total				3.162.739,07	2.000.000,00	1.162.739,07

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 487 DE 03 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento a servidora integrante da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000943/2022-58 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro de 2022, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 050/2022 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: **Anexo Único**
b) Legislação: **Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO MUNICIPAL Nº 487 /2022 - ANEXO UNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.281-4	AMANDA FREITAS ALBIERI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	5	01/03/2022

DECRETO Nº 488 DE 03 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 975 - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 895754/2019 / SMAA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	975	Receitas Correntes	10.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	10.000,00
1321.01.0.1.01.01.03.26.00		Rendimentos - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 895754/2019 / SMAA	10.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	500.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	500.000,00
2419.99.0.1.06.00.00.00.00		Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 895754/2019 / SMAA	500.000,00
TOTAL			510.000,00